



A CONTRIBUIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES (OIM), COMO AGÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A DEFESA DOS DIREITOS DOS REFUGIADOS: UMA ABORDAGEM CRÍTICA E PROSPECTIVA

Guilherme Dambros Bassanesi¹, Cleber Sanfelici Otero²

¹Acadêmico do Curso de Direito, Campus Maringá-PR, Universidade Cesumar – UNICESUMAR, Bolsista PIBIC/ICETI-Unicesumar
guilhermedambrosbassa@gmail.com

²Orientador, Doutor, Docente no Curso de Direito, UNICESUMAR. Pesquisador do Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação – ICETI. cleber.otero@unicesumar.edu.br

RESUMO

Com base na conceituação e caracterização dos refugiados, este estudo tem como objetivo analisar o papel da Organização Internacional para as Migrações, enquanto agência das Nações Unidas, na proteção dos direitos da personalidade dos refugiados. Será realizada uma análise crítica da atuação da OIM em âmbito global e nacional, considerando suas atribuições, objetivos e programas específicos de proteção aos direitos da personalidade dos refugiados. A partir dessa análise, serão identificados os principais direitos fundamentais conferidos aos refugiados, a saber, dignidade, vida, liberdade, privacidade e identidade pessoal, com foco no papel da OIM em assegurar esses direitos e responsabilizar por violações. A coleta de dados envolverá pesquisas em bancos de dados científicos e em documentos oficiais da OIM, e os dados coletados serão públicos, a fim de auxiliar eventuais pesquisas e relatórios que possam vir a ajudar os refugiados. Serão discutidos também os desafios e possibilidades na proteção dos direitos humanos e da personalidade dos refugiados, tais como a falta de acesso a serviços básicos e a discriminação, bem como a importância da cooperação internacional e da participação da sociedade civil na garantia desses direitos. Espera-se que esse estudo possa contribuir para o aprimoramento da atuação da OIM e de outros atores envolvidos na proteção dos direitos humanos dos refugiados, bem como para o aprofundamento do debate acerca do tema em questão.

PALAVRAS-CHAVE: Migrações; Refugiados; Tutela.

1 INTRODUÇÃO

A proteção dos direitos dos refugiados é uma questão de elevada magnitude no cenário dos direitos humanos e da dignidade inerente à personalidade. Em termos de definição, os refugiados são indivíduos que se encontram em território estrangeiro, afastados de sua nação de origem ou residência habitual, devido ao receio legítimo de sofrer perseguições com base em critérios como raça, religião, nacionalidade, pertencimento a grupos sociais específicos ou opiniões políticas. Tais indivíduos, por motivos justificados, não têm ou não podem obter a proteção adequada do país onde se encontram (GOODWIN-GILL, 2021).

Diante desse quadro, essas pessoas se deparam com uma miríade de obstáculos em sua busca por amparo, segurança e assistência humanitária. Frequentemente, encontram-se submetidas à restrição ou violação de seus direitos humanos, configurando uma realidade lamentável e inaceitável.

A Organização Internacional para as Migrações (OIM), como agência vinculada à Organização das Nações Unidas (ONU), desempenha um papel preponderante no salvaguardar dos direitos inerentes aos refugiados, tanto em esfera global como nacional. Alçando a meta precípua de promover uma migração segura, ordenada e regular, a OIM dedica-se, concomitantemente, à prestação de assistência humanitária e resguardo àqueles que almejam uma nova pátria, notadamente os refugiados.

A despeito das incansáveis diligências empreendidas pela OIM, uma série de desafios se interpõe no cerne da proteção dos direitos da personalidade dos refugiados,



tais como a severa escassez de acesso a serviços basilares, a manifestação flagrante de preconceito e discriminação, o acendrado racismo enraizado em alguns âmbitos, bem como a recalcitrante violência de gênero, a qual assoma como uma preocupação de relevo. Diante de tais infortúnios, a OIM assume uma função proeminente ao conferir respaldo e sustentáculo aos refugiados, buscando, outrossim, propiciar-lhes um amparo mais sólido e cômodo, por ocasião de suas vicissitudes e adversidades multifacetadas.

Em verdade, a salvaguarda dos direitos humanos dos refugiados configura-se como uma problemática premente e atual, que urge resoluções eficazes, quer por intermédio de organismos internacionais, quer por parte dos Estados. Nessa toada, propugna-se fomentar o diálogo e o debate a respeito da magnitude da proteção dos direitos da personalidade dos refugiados em uma perspectiva global.

O desiderato do presente estudo consiste em prospectar e analisar a atuação da OIM, sob o prisma dos direitos humanos dos refugiados, mediante o escrutínio da legislação internacional, dos documentos emanados da ONU e das práticas efetivadas pela referida organização, visando aferir a eficácia e efetividade das medidas implementadas na salvaguarda dos aludidos direitos.

Os propósitos da presente pesquisa se enfeixam em contribuir para a ciência jurídica, mediante uma abordagem crítica acerca da atuação da OIM na proteção dos direitos da personalidade dos refugiados e, por corolário, em arquitetar propostas e sugestões que asseverem um aperfeiçoamento substancial dessa atuação. Além do mais, almeja-se endossar um impacto benéfico à sociedade como um todo, sobretudo num contexto marcado pelo recrudescimento do fenômeno migratório em âmbito mundial.

2 MATERIAL E MÉTODOS

A pesquisa em questão realiza uma análise preliminar sobre o papel da Organização Internacional para as Migrações (OIM) na proteção dos direitos humanos dos refugiados. Com o intuito de garantir a confiabilidade dos resultados obtidos, foram adotados métodos robustos e criteriosos.

O primeiro passo consiste na realização de uma revisão bibliográfica sistemática, que se caracteriza pela busca e seleção rigorosa de fontes de pesquisa relevantes e atualizadas. Dessa forma, foram consultados diversos recursos, tais como artigos científicos, livros, periódicos, relatórios e documentos da própria OIM e da Organização das Nações Unidas (ONU).

A abordagem quantitativa é utilizada como base metodológica, visando à coleta e análise de dados numéricos que permitam uma compreensão mais aprofundada sobre o tema em estudo. Com essa estratégia, foi possível obter uma perspectiva objetiva e embasada sobre o envolvimento da OIM na proteção dos direitos da personalidade dos refugiados.

Para garantir a abrangência da pesquisa, são selecionadas fontes de pesquisa confiáveis, provenientes de bases de dados especializadas, como Scopus, Web of Science e Google Acadêmico. Além disso, são empregadas palavras-chave relacionadas ao tema, de modo a otimizar a busca por informações pertinentes e evitar lacunas na análise.

É importante ressaltar que, apesar de adotar medidas criteriosas, esta pesquisa é de natureza preliminar e não se pretende esgotar todas as questões relacionadas ao tema. No entanto, ao seguir esse rigoroso processo de investigação, espera-se contribuir para o entendimento inicial sobre a atuação da OIM na salvaguarda dos direitos fundamentais e da personalidade dos refugiados no Brasil, fornecendo uma base sólida para futuros estudos mais aprofundados e abrangentes.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES



Os resultados alcançados proporcionam um aprofundamento do conhecimento sobre o papel desempenhado pela OIM na proteção dos direitos humanos, fundamentais e da personalidade dos refugiados.

Além disso, é possível identificar os principais desafios enfrentados por essa organização nessa área e apresentar soluções potenciais para esses desafios. Adicionalmente, os resultados estimulam o debate acadêmico e promovem uma reflexão crítica acerca da atuação da OIM na salvaguarda dos direitos dos refugiados.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, torna-se patente a relevância do papel desempenhado pela Organização Internacional para as Migrações (OIM) na proteção dos direitos da personalidade dos refugiados. Como agência afiliada à Organização das Nações Unidas (ONU), a OIM se destaca como um ator fundamental na promoção de migração segura, ordenada e regular, bem como na prestação de assistência humanitária e proteção aos migrantes, em especial aos refugiados.

Em pesquisa preliminar, evidencia-se que os desafios enfrentados na proteção dos direitos dos refugiados persistem e são multifacetados. O acesso limitado a serviços básicos, a discriminação, o racismo e a violência de gênero emergem como obstáculos recorrentes, suscitando a urgência de ações mais efetivas por parte da OIM e demais organizações internacionais, bem como dos Estados.

Nesse contexto, o estudo detalhado ainda em desenvolvimento visa a proporcionar uma análise crítica aprofundada da atuação da OIM na salvaguarda dos direitos da personalidade dos refugiados. Através do exame da legislação internacional, dos documentos da ONU e das ações concretas da OIM, almeja-se avaliar a eficácia das medidas adotadas pela organização e identificar áreas passíveis de aprimoramento.

Ao fomentar o debate sobre a importância da proteção dos direitos dos refugiados em nível internacional, a pesquisa alinha-se com o compromisso acadêmico de contribuir tanto para a ciência jurídica quanto para a sociedade como um todo. O tema assume particular relevância em um contexto global marcado por movimentos migratórios crescentes e desafios humanitários prementes.

Assim, considera-se que os resultados desta pesquisa preliminar constituem um ponto de partida para investigações futuras mais aprofundadas, no intuito de potencializar as medidas de proteção e amparo aos refugiados, culminando em uma abordagem mais abrangente e substancial para o aperfeiçoamento do papel desempenhado pela OIM na proteção dos direitos da personalidade dos refugiados.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, José Henrique Fischel. O Brasil e a proteção de refugiados: a discussão tem início no Congresso Nacional. **Pensando o Brasil**: reflexões e sugestões para os problemas do Brasil. Brasília, DF, ano V, n. 16, set. 1996, p. 7-12.

GONÇALVES, Rubén Miranda; SILVA, Leticia Mirelli Faleiro. Responsabilidad internacional del estado en la protección de los refugiados. **Revista de Direitos Humanos e Democracia**, Ijuí, RS, v.7, n.13, p. 8-21, jan./jun. 2019. Disponível em <https://doi.org/10.21527/2317-5389.2019.13.8-21>. Acesso em: 27 jul. 2023.

GOODWIN-GILL, Guy. **The Refugee in International Law**. 4th ed. Oxford University Press, USA, 2021.



HATHAWAY, James; FOSTER, Michelle. **The Law of Refugee Status**. 2nd ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2014.

JUBILUT, Liliane Lyra. **Direito internacional dos refugiados e sua aplicação no ordenamento jurídico brasileiro**. São Paulo: Método, 2007. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2018/02/O-Direito-Internacional-dos-Refugiados-e-sua-Aplica%C3%A7%C3%A3o-no-Ordenamento-Jur%C3%ADdico-Brasileiro.pdf>. Acesso em: 27 de jul. 2023.

OLIVEIRA, Bruno Bastos; FRAGA, Fellipe Vilas Bôas. Consumo colaborativo na perspectiva da inclusão social, laboral e produtiva do migrante em situação de vulnerabilidade e do refugiado. **Revista de Direitos Humanos e Democracia**, Ijuí, RS, v. 10, n. 20, p. 01-17, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.21527/2317-5389.2022.20.13473>. Acesso em: 27 jul. 2023.

ONU Brasil. **OIM fornece assistência alimentar a refugiados e migrantes venezuelanos no sudeste**. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/83228-oim-fornece-assist%C3%A2ncia-alimentar-refugiados-e-migrantes-venezuelanos-no-sudeste>. Acesso em: 27 de jul. de 2023.

Organização Internacional para as Migrações (OIM). **OIM no Brasil**. Disponível em: <https://brazil.iom.int/pt-br/oim-no-brasil>. Acesso em: 27 jul. 2023.

PORFIRIO, Lícia Christynne Ribeiro. **Tratamento jurídico dos refugiados**: análise das legislações nacionais e internacionais. Curitiba: Juruá, 2019.

SANCHEZ, Diego Emanuel Arruda. Mudanças climáticas e os refugiados do clima como uma questão de segurança humana: repensando a proteção dos direitos humanos e o multilateralismo no século. **Revista de Direitos Humanos e Democracia**, Ijuí, RS, v. 8, n. 16, p. 238 a 259, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.21527/2317-5389.2020.16.238-259>. Acesso em: 10 abr. 2023.